

**COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA,
INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.
Ano 2009.**

PARECER nº 1022/2009.
Projeto de Lei nº EM-112/2009.

RELATÓRIO

Distribuído a esta Comissão, para análise e parecer, o Projeto de Lei nº EM-112/2009, que dá nova redação ao art. 1º, da Lei nº 7.076, de 29 de outubro de 2009, autoriza o Poder Executivo a dar em pagamento, imóvel de propriedade do Município, à Empresa Divine Vidros de Segurança Ltda, e dá outras providências.

FUNDAMENTAÇÃO

A presente proposição visa dar nova redação ao art. 2º da Lei 7.076, de 29 de outubro de 2009.

Para regularização da citada lei, procedemos tais alterações em seu artigo 1º, uma vez que **o nome correto do Bairro é Marajó** e não Centro Industrial Coronel Jovelino Rabelo, como constou na referida Lei. *(Conforme Justificativa do Projeto).*

CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão declara pela **aprovação** do Projeto de Lei EM-112/2009.

Sala das Comissões, 23 de dezembro de 2009.

Fabiano Galletti Tolentino
Relator

Roberto Pedro Bento
Presidente

Waldemar Raimundo Manoel
Membro